

Proc	. ADM.	N.º	039/202	4
Fls				_

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039/2024 - SEMED

EDITAL DA LICITAÇÃO

	DADOS DO CERTAME				
Secretarias Requisitantes: Secreta	ria Municipal de Educação – SEMED				
ção da merenda escolar para aten	Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e				
Esclarecimentos e impugnações: /	Até 27 de novembro de 2024 às 23:59 horas – enviar para o endereço <u>cpl-</u>				
pmhc@gmail.com ou www.licitahi	umbertodecampos.com.br				
Início da Sessão Eletrônica: 02/12	/2024 às 09h00				
	ww.licitahumbertodecampos.com.br				
	: www.licitahumbertodecampos.com.br e https://www.humbertodecam-				
pos.ma.gov.br					
VALOR DA CONTRATAÇÃO	 ✓ Valor Total: R\$ 6.302.709,40 (seis milhões, trezentos e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência 				
	☐ Orçamento Sigiloso.				
NATUREZA DO OBJETO	☒ AQUISIÇÃO☐ SERVIÇO☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
	□EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO				
	☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL				
REGIME DE EXECUÇÃO	☐ EMPREITADA INTEGRAL				
-	□TAREFA				
	⊠ FORNECIMENTO				
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☑ POR ITEM ☐ POR LOTE, para o(s) grupos:				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☑MENOR PREÇO (INTERVALO DE LANCE R\$ 0,01% (um centavo de real) ☐MAIOR DESCONTO				
MODO DE DISPUTA	□ ABERTO □ FECHADO □ FECHADO E ABERTO				
PARTICIPAÇÃO – MEI/ME/EPP	 □ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. □ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. □ Licitação de Ampla Participação. 				



ESTADO DO MARANHÃO

Rubrica

Proc. ADM. N.º 039/2024

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria de Educação

Função 12 – Educação

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Projeto/atividade 2020 – Programa Nacional de Alimentação Esco-

lar

Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento da despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar será de até 02 (duas) HORAS, podendo ser prorrogado motivadamente por igual período.

O prazo de intenção de recorrer em virtude de julgamento de proposta ou por ato de habilitação ou inabilitação de licitante será de 10 minutos.

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Israel Andrade Cantanhede

Endereço: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, localizado à Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF. OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

				-
s				
·· —			_	

Rubrica

Proc. ADM. N º 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039/2024 - SEMED

MINUTA DO EDITAL

O Município de Humberto de Campos/MA vem por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, através de seu Secretário, infra constituída e designada pela Portaria n° 002 de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, trazer a público, na forma da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta apenas para os itens que tiver interesse em participar.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitahumbertodecampos.com.br
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 2.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

Proc. ADM.	N.º	039/20)24
=ls			

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- 3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus ANEXOS.
- 3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não tendo a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, em nenhuma hipótese responsabilidade pelos mesmos.
- 3.8.1. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.9. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.9.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Rubrica

- 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.;
- 3.9.9. Cooperativas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.11. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.9.11.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.9.12. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.9.13. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA;
- 3.9.14. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 3.9.14.1. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Agente de Contratação, poderá promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 3.9.15. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, seja servidor público da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Rubrica

- 3.9.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.17. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço PARA OS ITENS escolhidos, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Rubrica

- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor de cada item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Rubrica

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01** (um centavo de real).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Será adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa "fechado e aberto", ou seja, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Rubrica

- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais aquelas que não forem seguidas de lances.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - g) empresas brasileiras;
 - h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.
- 7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1 100.	CDIVI.	٠	000/20	
-ls				

Rubrica

Proc ADM N 0 039/2024

a) contiver vícios insanáveis;

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo unitário definido para acontratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.11. Será considerado como indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência dopregoeiro, que comprove:
- 7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade deesclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação derecolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Caso o mesmo licitante vença mais de um item igual, ou seja, de duas cotas, não será admitida a previsão de preços diferentes para itens iguais, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 8. DA HABILITAÇÃO

Rubrica

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.9.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Rubrica

- c) **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 8.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ESTADO DO MARANHI

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, para fins fiscais e previdenciários deverão apresentar o balanço patrimonial, os termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Pro	C. AL	JIVI.	IN.°	039/	202	4
Fls.						
						_

8.9.5. Qualificação Técnica:

a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato;
 - b.1) Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento;
 - b.2) As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Pregoeiro deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d) Apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- e) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Municipal, estadual ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal, estadual ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. O prazo de intenção de recorrer em virtude de julgamento de proposta ou por ato de habilitação ou inabilitação de licitante será de 10 minutos.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação u inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Proc. ADM	. N.º 039/2024
Fls	

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminharrecurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediantesolicitação, por e-mail: cplpmhc@gamail.com.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a propostaem especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aaceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa

Proc. ADM.	N.º 039/2024
Fls	

durante a licitação;

- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicoua penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 101.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

Rubrica

- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrênciadas infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Públicadireta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 101.5, 101.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ouem aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediataperda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas quepretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade quetiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Licita Humberto de Campos, nos seguintes endereços eletrônicos respectivamente: https://www.humbertodecam-pos.ma.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.licitahumbertodecampos.com.br.
- 12.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Proc. A	DM. N	۷.° 039/202	4
Fls			_
	Rub	rica	_

12.12. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÚNICA

Humberto de Campos - MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Emanoel Fernando Ramos dos Santos Secretário Municipal de Educação

TOC. ADIVI. IV.	033/2024
ls	

Rubrica

Proc ADM N 0 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - CPL/PMHC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os produtos objeto desta contratação são considerados comuns e contínuos, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 19 do Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023.
- 1.4. As especificações e quantitativos estimados de produtos desta licitação, encontra-se definido no item 11 deste Termo de Referência.
- 1.5. Conforme o art. 18, do Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, adota o Catálogo Nacional de Padronização, disponível em: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao, para o detalhamento do objeto, porém os produtos solicitados para serem adquiridos, ainda não se encontra padronizado pelo Catálogo Nacional.
- 1.6. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme inteligência do art. 107 do mesmo dispositivo legal.
- 1.6.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO deste Termo de Referência.
- 2.1.1. A elaboração do PCA no Município de Humberto de Campos/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 6º do Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos MA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A aquisição do objeto visa proporcionar o funcionamento regular e de boa qualidade da merenda escolar, com o objetivo de suprir no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar, favorecendo assim a formação de bons hábitos alimentares nos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, tudo isso dentro do espírito de uma política de Segurança Alimentar e Nutricional.



Rubrica

- 3.2. A oferta de merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento educacional e bemestar dos alunos, sendo essencial para a promoção de uma aprendizagem saudável e produtiva. No contexto específico do município de Humberto de Campos, é importante reconhecer as condições socioeconômicas de parte da população, que muitas vezes enfrenta desafios relacionados à carência de recursos financeiros. Nesse cenário, a disponibilização de merenda escolar se configura como uma medida estratégica para assegurar que os estudantes tenham acesso a refeições nutritivas durante o período escolar, contribuindo não apenas para a saúde física, mas também para o desenvolvimento cognitivo e concentração em sala de aula.
- 3.3. Além disso, a oferta de merenda escolar não apenas atende às necessidades nutricionais dos alunos, mas também desempenha um papel significativo na promoção da equidade educacional. Muitos estudantes dependem da merenda escolar como uma fonte importante de nutrição, e garantir sua disponibilidade contribui para nivelar as condições de aprendizado entre os alunos, independentemente de suas origens socioeconômicas. Isso é fundamental para promover um ambiente educacional inclusivo, onde todos os estudantes tenham oportunidades iguais de alcançar seu potencial acadêmico.
- 3.4. Além disso, investir na merenda escolar também está alinhado com objetivos mais amplos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Ao proporcionar refeições equilibradas e nutritivas, a rede de ensino contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, impactando positivamente a saúde a longo prazo. Dessa forma, o fornecimento de merenda escolar no município de Humberto de Campos não é apenas uma medida assistencial, mas uma estratégia integral para promover o desenvolvimento integral dos alunos, garantindo que eles estejam bem-nutridos e preparados para obterem o máximo de benefícios do ambiente educacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, ANEXO deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.
- 5.2. **Indicação de marcas e modelos:** não há indicação ou vedação de marca especifica nesta licitação, ficando a cargo da licitante indicar a marca que atenda aos critérios definidos no edital..
- 5.3. **Exigência de amostra:** não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. **Carta de Solidariedade:** não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 5.5. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Rubrica

- 6.1. A entrega dos produtos, objeto desta contratação, será feita de forma parcelada, nas condições e quantidades estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência.
- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou outro local indicado na ordem de fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;
- 6.2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas a licitante por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança do mesmo.
- 6.3. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.
- 6.4. Os produtos entregues deverão ter prazo de validade igual o superior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.
- 6.5. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Pro	c. A	DM.	N.º	039/2	024
-ls.					

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos MA.
- 7.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rubrica

- 7.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- 7.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 8.4. A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.4.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Rubrica

- 8.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

Proc. ADM.	N.º	039/2024	
Fls			

Rubrica

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar 80s órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.
- 8.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PIOC. ADIVI.	IN.°	039/20	J 2 4	
-ls				

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Pregão, na sua forma Eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos MA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Rubrica

10.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.9.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

10.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



Rubrica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Rubrica

- e) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, para fins fiscais e previdenciários deverão apresentar o balanço patrimonial, os termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.9.5. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
 - a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato;
 - b.1) Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento;
 - b.2) As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Pregoeiro deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d) Apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.



Rubrica

- e) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Municipal, estadual ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal, estadual ou do Distrito Federal, da sede do licitante.
- f) Não será admitida a participação de cooperativas.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	СОТА	Unidade	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AÇAFRÃO: Açafrão, tempero puro em pó, embalado em					
	100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem pre-					
	sença de insetos ou perigos físicos. Embalagem fechada	Exclu-				
1	com 100g, indicando o prazo de validade.	siva	Emb.	2000	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem defini-					
	dos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor					
	branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, con-					
	tendo dados de identificação do produto, marca do fabri-					
	cante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para ali-	Fyely				
2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Exclu-	V.C	10000	D¢ 6 2E	P¢ 62 E00 00
2	mentos – CNNPA, pacote 1kg. ADOÇANTE: Adoçante a base de stévia 100%, sem dilui-	siva	KG	10000	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
	ções com outras substâncias, líquido, em embalagem					
	plástica branca ou transparente contendo cerca de 100ml	Exclu-				
3	por unidade.	siva	Emb.	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
	ALHO: De 1º qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e in-	Siva	LIIID.	300	117,00	N\$ 6.540,00
	tacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo					
	estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substân-					
	cias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à					
	superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.					
	Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme					
	quantidade solicitada, apresentando na embalagem eti-					
4	queta de pesagem.	Principal	KG	3000	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00
	ALHO: De 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e in-					
	tacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo					
	estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substân-					
	cias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à					
	superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.					
	Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme					
	quantidade solicitada, apresentando na embalagem eti-	Exclu-				
5	queta de pesagem.	siva	KG	1000	R\$ 21,98	R\$ 21.980,00
	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO,					
	CEVADA E AVEIA), com açúcar, enriquecido com 10 vita-	Exclu-				
6	minas e sais minerais. Lata com 400g. Neston ou similar.	siva	Emb.	2000	R\$ 13,07	R\$ 26.140,00
	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho.					
	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e lim-					
	pas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá					
	apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não					
	característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada	Evolu				
7	com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a	Exclu-	Emb	2000	D¢ 7 74	D¢ 1F 420 00
7	partir da data de entrega.	siva	Emb.	2000	R\$ 7,71	R\$ 15.420,00
	ARROZ INTEGRAL: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo,					
	substâncias nocivas, preparação final dietética inade-	Exclu-				
8	quada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta,	siva	KG	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
ō	quada (empapamento). Embaiagem: deve estar intacta,	SIVd	NG	200	r2 τ∩'Ω\	K\$ 2.1/4,00



Fls. _____

Rubrica

	i refertura municipar de ri		- Gampee	1		
	acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, trans-					
	parente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a					
	contar a partir da data de entrega.					
	ARROZ: Tipo 1, branco isento de mofo, odores estranhos					
	e de substâncias nocivas. Envolto em saco plástico, trans-					
	parente com as devidas informações do produto e fe-					
	chado a vácuo. Embalagem secundária deve ser resis-					
	tente, suportando o transporte sem perder sua integri-					
	dade. Conter data de fabricação e validade. Acondicio-					
9	nado em embalagem de 1kg.	Principal	KG	37500	R\$ 7,29	R\$ 273.375,00
	ARROZ: Tipo 1, branco isento de mofo, odores estranhos	Timespai	1.0	37300	114 7,23	114 27 3.37 3,00
	e de substâncias nocivas. Envolto em saco plástico, trans-					
	parente com as devidas informações do produto e fe-					
	chado a vácuo. Embalagem secundária deve ser resis-					
	tente, suportando o transporte sem perder sua integri-	Fuelu.				
	dade. Conter data de fabricação e validade. Acondicio-	Exclu-			-4-00	-40440-00
10	nado em embalagem de 1kg.	siva	KG	12500	R\$ 7,29	R\$ 91.125,00
	AVEIA EM FLOCOS: isenta de mofo, livre de parasitas e					
	substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de					
	900g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo					
	de validade 10 meses a contar a partir da data de en-	Exclu-				
11	trega.	siva	Emb.	2500	R\$ 11,45	R\$ 28.625,00
	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: fari-					. <u></u>
	nha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura					
	vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, açúcar, fer-					
	mento biológico, amido de milho, lecitina de soja. Acondi-					
	cionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermetica-					
	mente vedado com 400g e reembalados em caixa de pa-					
	pelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e proce-					
	dência, informação nutricional, número do lote, data de					
	validade, quantidade do produto. O produto deverá apre-					
		Exclu-				
12	sentar validade mínima de 06 meses a partir da data de	siva	Emb.	200	D¢ 10 70	R\$ 2.140,00
12	entrega na unidade requisitante.	siva	LIIID.	200	R\$ 10,70	N3 2.140,00
	BISCOITO INTEGRAL SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE: Tipo					
	cookie. Ingredientes: farinha de arroz integral, farinha de					
	soja integral, proteína de soja, açúcar cristal, açúcar mas-					
	cavo, ovos desidratados, amido de milho, gotas de choco-					
	late meio amargo, bicarbonato de sódio, bicarbonato de	<u> </u>				
	amônio, aroma natural de baunilha. Embalagem plástica	Exclu-				
13	150g.	siva	Emb.	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: fari-					
	nha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e de-					
1 1	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrici-					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima					
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requi-	Principal	Fmh	15000	R\$ 10 27	R\$ 155 550 00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: fari-	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e de-	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrici-	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrici-	Principal	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00
14	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	Principal Exclu-	Emb.	15000	R\$ 10,37	R\$ 155.550,00



Fls. _____

Rubrica

	Trefettata manielpai de In	1			1	
	BISCOITO TIPO MAISENA: composição básica: farinha de					
	trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e de-					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes					
	de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com					
	400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e					
	resistente. A embalagem deverá conter externamente os					
	dados de identificação e procedência, informação nutrici-					
	onal, número do lote, data de validade, quantidade do					
	produto. O produto deverá apresentar validade mínima					
	de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requi-					
16	sitante.	Principal	Emb.	13500	R\$ 10,16	R\$ 137.160,00
	BISCOITO TIPO MAISENA: composição básica: farinha de	- 1			, ,,	,
	trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e de-					
	mais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes					
	de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com					
	400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e					
	resistente. A embalagem deverá conter externamente os					
	dados de identificação e procedência, informação nutrici-					
	onal, número do lote, data de validade, quantidade do					
	produto. O produto deverá apresentar validade mínima	Evel				
17	de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requi-	Exclu-	Emb	4500	DC 10 10	D¢ 45 720 00
17	sitante.	siva	Emb.	4500	R\$ 10,16	R\$ 45.720,00
	BISCOITO TIPO MARIA: Sem umidade, seco e crocante.					
	Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico her-					
	meticamente vedado com 400g e embalada em caixa de					
	papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e proce-					
	dência, informação nutricional, número do lote, data de					
	validade, quantidade do produto. O produto deverá apre-					
	sentar validade mínima de 06 meses a partir da data de					
18	entrega na unidade requisitante.	Principal	Emb.	13500	R\$ 10,52	R\$ 142.020,00
	BISCOITO TIPO MARIA: Sem umidade, seco e crocante.					
	Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico her-					
	meticamente vedado com 400g e embalada em caixa de					
	papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e proce-					
	dência, informação nutricional, número do lote, data de					
	validade, quantidade do produto. O produto deverá apre-					
	sentar validade mínima de 06 meses a partir da data de	Exclu-				
19	entrega na unidade requisitante.	siva	Emb.	4500	R\$ 10,52	R\$ 47.340,00
	BISTECA SUÍNA: carne crua, fresca, cortada em bifes, pro-					-
	veniente do corte central da parte do dorso do porco, co-					
	loração característica, livre de acúmulo de sangue, au-					
	sente de gordura e outras substâncias, deverá ser entre-					
	gue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acon-					
	dicionado e transportado em veículo fechado mantendo a					
	temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem					
	deverá conter externamente, os dados de identificação,					
	procedência, informações nutricionais, número de lote,					
	quantidade do produto e número do Registro no Ministé-					
	rio da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com					
	prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de	Exclu-				
20		siva	KG	1500	R\$ 18,02	R\$ 27.030,00
20	entrega a requisitante. CAFÉ: Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho);	siva	NG	1300	N3 10,UZ	ης 27.030,00
	aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do casta-					
	nho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios;					
	validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, pró-					
_	pria, fechada, constando identificação do produto, inclu-	Exclu-				
21	sive classificação. Embalagem 500g.	siva	Emb.	800	R\$ 19,94	R\$ 15.952,00
	CANJICA DE MILHO BRANCO: contendo 80% de grãos in-					
	teiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isen-					
22	tas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais	Principal	Emb.	6750	R\$ 13,73	R\$ 92.677,50
		-	-			



Rubrica

ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g. CANJICA DE MILHO BRANCO: contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emba-Exclu-23 2250 R\$ 30.892,50 lagem. 500g. siva Emb. R\$ 13,73 CARNE BOVINA ENLATADA: Carne bovina ao molho com legumes. Embalagem: original de fábricas em lata. Peso de 300g. Não deve apresentar ferrugem amassadura ou abaulamento. Observadas as normas técnicas pertinentes Exclu-24 Emb. 3000 R\$ 15,59 R\$ 46.770,00 á legislação sanitária de alimentos. siva CARNE BOVINA IN NATURA COCHÃO MOLE, ALCATRA E CHÃ DE DENTRO, PATINHO apresentação maciça, características adicionais, resfriada, sem ossos ou qualquer matéria estranha sem pelanca, sem sebo que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor característico e perfeito estado de conservação. Embalagens de 1kg, de acordo com a legis-Principal KG 6000 R\$ 41,58 R\$ 249.480,00 25 lação sanitária. CARNE BOVINA IN NATURA COCHÃO MOLE, ALCATRA E CHÃ DE DENTRO, PATINHO apresentação maciça, características adicionais, resfriada, sem ossos ou qualquer matéria estranha sem pelanca, sem sebo que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor característico e perfeito estado de Excluconservação. Embalagens de 1kg, de acordo com a legis-2000 R\$ 41,58 KG R\$ 83.160,00 26 lação sanitária. siva CARNE MOÍDA: Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 27 gramas. Principal Emb. 22500 R\$ 25,72 R\$ 578.700,00 CARNE MOÍDA: Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 Exclu-28 Emb. 7500 R\$ 25,72 R\$ 192.900,00 gramas. siva CEBOLA BRANCA: Tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embala-Exclu-29 KG 8000 R\$ 8,80 R\$ 70.400,00 gem etiqueta de pesagem. siva CHOCOLATE (CACAU) EM PO SOLUVEL 50% Ingredientes: Cacau em pó solúvel alcalino, sem açúcar. Sem glúten. Produto e sem traços de leite e de soja. Embalagem de 30 200 gramas. Principal Emb. 7500 R\$ 19,37 R\$ 145.275,00 CHOCOLATE (CACAU) EM PO SOLUVEL 50% Ingredientes: Cacau em pó solúvel alcalino, sem açúcar. Sem glúten. Produto e sem traços de leite e de soja. Embalagem de Exclu-31 siva Emb. 2500 R\$ 19,37 R\$ 48.425,00 200 gramas. COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Embalagem de 01kg. Validade mínima Exclude 06 meses a contar da data da entrega do produto. siva KG 3500 R\$ 5,08 R\$ 17.780,00



Fls. _____

	i relettira municipal de ri	1			1	
	COMINHO PURO – Extraído de sementes de cominho de					
	primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro, sabor carac-					
	terísticos, se m misturas, isentos de sujidades, parasitas e	Exclu-				
33	larvas. Embalagem de 100g.	siva	Pacote	5000	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Coxa e sobrecoxa de					
	frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com					
	odor e textura característicos de um produto de boa qua-					
	lidade apresentado em embalagens transparentes resis-					
	tentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com					
	denominação do nome do produto, fabricante, endereço,					
		Fyely				
24	registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM),	Exclu-	VC.	2000	D¢ 17.04	P¢ F2 F20 00
34	data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg.	siva	KG	3000	R\$ 17,84	R\$ 53.520,00
	ERVILHA E MILHO VERDE (DUETO): Em conserva. Embala-					
	gem em lata com peso de 200g. Não deve estar amas-					
_	sada, furada, abaulada. Conter data de fabricação e prazo	Exclu-				
35	de validade.	siva	Emb.	6000	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
	Extrato de tomates simples concentrado, 100% natural,					
	que Proporcione grande rendimento às preparações, com					
	Aproximadamente 70 kcal por 100 gramas. Embalado em					
36	sachê de 02 kg.	Principal	Pacote	6000	R\$ 25,70	R\$ 154.200,00
	Extrato de tomates simples concentrado, 100% natural,			-		
	que Proporcione grande rendimento às preparações, com					
	Aproximadamente 70 kcal por 100 gramas. Embalado em	Exclu-				
37	sachê de 02 kg.	siva	Pacote	2000	R\$ 25,70	R\$ 51.400,00
	FARINHA BRANCA: Em caroço. Em embalagem de 1kg, de-					
	vendo conter os dados de fabricação, informações nutrici-					
	onais, número de lote. Validade mínima de 6 meses a par-	Exclu-				
38	tir da data de fabricação.	siva	KG	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
- 30	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: Em caroço. Em em-	Siva	i.co	1000	11,7 0,27	117 0.27 0,00
	balagem de 1kg, devendo conter os dados de fabricação,					
	informações nutricionais, número de lote. Validade mí-	Exclu-				
20			V.C	2500	D¢ 15 76	D¢ 20, 400,00
39	nima de 6 meses a partir da data de fabricação.	siva	KG	2500	R\$ 15,76	R\$ 39.400,00
	FÉCULA DE MANDIOCA: isenta de sujidades e materiais					
	estranhos, acondicionado em embalagem contendo 01kg,					
	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	El.				
40	de validade, peso líquido e de acordo com as Normas	Exclu-	VC	4000	DC 42.46	P¢ 42 460 00
40	e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	siva	KG	1000	R\$ 13,16	R\$ 13.160,00
	FEIJÃO PRETO: Com identificação do produto, marca do					
	fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com	_				
	prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem	Exclu-				
41	de acordo com a legislação vigente.	siva	KG	800	R\$ 10,11	R\$ 8.088,00
	FEIJÃO TIPO BRANCO: de 1ª qualidade constituído de no					
	mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor					
	característica a variedade correspondente de tamanho e					
	formatos naturais maduros, limpos e secos, na composi-					
	ção centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e	Exclu-				
42	60,8g de carboidratos – embalagem 1kg	siva	KG	800	R\$ 13,11	R\$ 10.488,00
	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: de 1ª qualidade constituído					
	de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,					
	na cor característica a variedade correspondente de ta-					
	manho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na					
	composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipí-					
43	dios e 60,8g de carboidratos – embalagem 1kg	Principal	KG	9000	R\$ 11,49	R\$ 103.410,00
	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: de 1ª qualidade constituído					ŕ
	de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,					
	na cor característica a variedade correspondente de ta-					
	manho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na					
	composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipí-	Exclu-				
44	dios e 60,8g de carboidratos – embalagem 1kg	siva	KG	3000	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00
-	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO: Amarelo, com aspecto,	5.74		3000		1.5 24.470,00
	cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade,					
	fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e lar-	Exclu-				
45	vas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e		Emb.	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
43	vas. Embaiagem de 2008, sacos plasticos transparentes e	siva	LIIIU.	2000	NJ 3,49	עט,טפיטד לע



S. _____

	i refertara manicipar de m		- Cumpuc		 	
	atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam					
	a integridade do produto até o momento do consumo,					
	acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá					
	conter externamente os dados de identificação e proce-					
	dência, informação nutricional, nº do lote, data de vali-					
	dade, quantidade do produto.					
	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Frango inteiro, conge-					
	lado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no má-					
	ximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem					
	lacradas, com denominação do nome do produto, fabri-					
	cante, endereço, registro no Ministério da Agricultura					
46	(SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Principal	KG	26250	R\$ 26,48	R\$ 695.100,00
	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Frango inteiro, conge-					
	lado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no má-			ļ ļ		
	ximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem					
	lacradas, com denominação do nome do produto, fabri-					
	cante, endereço, registro no Ministério da Agricultura	Exclu-				
47	(SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	siva	KG	8750	R\$ 26,48	R\$ 231.700,00
	LEITE DE COCO: Deve ser fabricado a partir de matéria					,
	prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos,					
	larvas, bolores e mofo, não ralo. 100% coco. Apresentado					
	em embalagem de 200 ml. Embalagem secundaria apre-					
	sentada em caixas de papelão com peso não superior a 12	Exclu-				
48	L. Conter prazo de valida no mínimo 06 meses.	siva	Emb.	3500	R\$ 5,32	R\$ 18.620,00
	LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ: rico em vitamina A e				, -,	. = 3==7,=0
	D, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos					
	não violados, resistentes, que garantam a integridade do					
	produto até o momento do consumo, contendo peso de			ļ ļ		
	200g. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegro					
	e resistente. A embalagem deverá conter externamente					
	os dados de identificação e procedência, informação nu-					
	tricional, número do lote, data de validade, quantidade	Exclu-		ļ ļ		
49	do produto e número do registro.	siva	UND	2000	R\$ 13,46	R\$ 26.920,00
73	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: contendo no mínimo	Sivu	OND	2000	117 13,40	113 20.320,00
	26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos alumi-					
	nizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a					
	integridade do produto até o momento do consumo, con-			ļ ļ		
	tendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados,					
	limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter					
	externamente os dados de identificação e procedência,					
	informação nutricional, número do lote, data de validade,					
50	quantidade do produto e número do registro.	Principal	UND	30000	R\$ 10,81	R\$ 324.300,00
30	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: contendo no mínimo	rinicipal	טויוט	30000	νό τ0'0Τ	NJ 324.300,00
	26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos alumi-					
	· · ·					
	nizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a					
	integridade do produto até o momento do consumo, con-					
	tendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados,					
	limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter					
	externamente os dados de identificação e procedência,	Fuels				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,	Exclu-	LINIE	10000	DC 40 04	DC 400 400 00
51	quantidade do produto e número do registro.	siva	UND	10000	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite integral em pó zero lac-					
	tose, contendo a enzima lactase na composição. A emba-					
	lagem deverá constar externamente, os dados de identifi-					
	cação e procedência, informações nutricionais, número					
	de lote, data de validade, quantidade do produto, nú-					
	mero de registro. O produto deverá apresentar validade					
	mínima de 6 meses a partir da data de entrega na uni-	Exclu-				
52	dade requisitante. Embalagem com 400g.	siva	Emb.	240	R\$ 28,36	R\$ 6.806,40
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: Embalagem em filme PVC					
	transparente ou saco plástico transparente, contendo					
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Exclu-				
		I - *	1/6	000	DC 25 20	DC 20 204 00
53	validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as	siva	KG	800	R\$ 25,38	R\$ 20.304,00



	Trefettata mainerpar de fr	1			I I	
	Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitá-					
	ria.					
	Louro em folhas sãs, limpas e secas, em embalagem plás-					
	tica Hermeticamente fechada contendo 200 gramas, com					
	ausência Sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve con-					
	ter a Denominação da especiaria, data de fabricação e	Exclu-				
54	data de Validade.	siva	Pacote	3000	R\$ 18,04	R\$ 54.120,00
	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA: Pacote de 500g.					
	Macarrão espaguete. Ingredientes: farinha de trigo enri-					
	quecido com ferro e ácido fólico e corante natural de uru-					
	cum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resis-					
	tente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer					
	substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo					
		Dringing	- Frank	22500	DC 10 71	D¢ 240 07F 00
55	de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Principal	Emb.	22500	R\$ 10,71	R\$ 240.975,00
	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA: Pacote de 500g.					
	Macarrão espaguete. Ingredientes: farinha de trigo enri-					
	quecido com ferro e ácido fólico e corante natural de uru-					
	cum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resis-					
	tente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer					
	substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo	Exclu-				
56	de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	siva	Emb.	7500	R\$ 10,71	R\$ 80.325,00
	MILHO PARA PIPOCA: Milho de pipoca premium, classe					•
	amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nu-					
	tricional, data de validade e lote. Informação sobre glú-	Exclu-				
57	ten. Embalagem de 500g.	siva	Emb.	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
	Molho de Tomate Sache de 350 g Classificação/Caracte-	3170	LIIID.	300	113 10,70	ις 3.330,00
	rísticas gerais: molho de tomate pronto, contendo to-					
	mate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e con-					
	servante de acordo com a legislação vigente, embalado					
	em sachês de 350 gramas aproximadamente. Sódio má-	_				
	ximo de 170mg na porção de 30g. Prazo mínimo de vali-	Exclu-				
58	dade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias.	siva	Sache	6000	R\$ 5,91	R\$ 35.460,00
	ÓLEO VEGETAL: Embalagem de 900ml. Óleo vegetal po-					
	derá ser de soja ou girassol. Não deverá conter glúten.					
	Embalagem primária: garrafa plástica (pet) com volume lí-					
	quido de 900ml. Prazo de validade: mínimo de 09 meses,	Exclu-				
59	a partir da data de fabricação.	siva	Emb.	5000	R\$ 11,43	R\$ 57.150,00
	OVOS: Ovo de galinha tamanho médio de variação de				. ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	peso médio de 50g de cor branca, classe A. Produtos sãos,					
	limpos e de boa qualidade; não serão permitidos man-					
	chas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade mínimo					
	de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspe-	Fuel:				
66	cio-nado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embala-	Exclu-	F1	2000	DC 30 04	D¢ 60 000 00
60	gem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	siva	Emb.	3000	R\$ 20,01	R\$ 60.030,00
	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO: limpo, magro,					
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadias,					
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e					
	odor característicos. Isento de: vestígio de descongela-					
	mento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasi-					
	tas, sujidades, larvas e qualquer substância contami-					
	nante. Acondicionado em embalagem de polietileno ató-					
	xica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na emba-					
	lagem a identificação do produto, peso, marca do fabri-					
	cante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de ins-					
	peção do órgão competente e data de embalagem. Vali-					
-	dade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de en-	D		6000	DC 22 21	D¢ 420 212 5
61	trega.	Principal	KG	6000	R\$ 23,04	R\$ 138.240,00
	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO: limpo, magro,					
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadias,					
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e					
	odor característicos. Isento de: vestígio de descongela-	Exclu-				
62	mento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasi-	siva	KG	2000	R\$ 23,04	R\$ 46.080,00
		-		_		



ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

tas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega POLPA DE FRUTA (ABACAXI): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-Sanitária KG 2000 R\$ 18,97 R\$ 37.940,00 63 siva POLPA DE FRUTA (ACEROLA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-64 Sanitária. KG 3200 R\$ 23,56 R\$ 75.392,00 siva POLPA DE FRUTA (BACURI): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-65 KG 1500 R\$ 23,40 R\$ 35.100,00 Sanitária. siva POLPA DE FRUTA (CAJÁ): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-3200 R\$ 24,27 R\$ 77.664,00 66 Sanitária. siva KG POLPA DE FRUTA (CAJU): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-3200 KG R\$ 20,38 R\$ 65.216,00 67 Sanitária. siva POLPA DE FRUTA (GOIABA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Exclu-68 Sanitária. KG 3000 R\$ 20,61 R\$ 61.830,00 siva

	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ): Congelada, preparada					
	com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos					
	animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das par-					
	tes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à					
	sua composição normal. Deverá se apresentar acondicio-					
	nada em embalagens transparentes com peso líquido de					
	01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consu-					
	midor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Ins-	Exclu-				
69		siva	KG	1000	D¢ 21 E0	D¢ 21 E00 00
09	peção Sanitária. SAL REFINADO: Sem umidade, sem furos e sujidades. Em-	Siva	NG	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
		Exclu-				
70	balado em saco plástico transparente com peso de 1Kg. Com data de fabricação e validade.		1/-	1500	D¢ 2.74	D¢ F (10.00
70	·	siva	Kg	1500	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00
	SARDINHA EM CONSERVA MOLHO DE TOMATE: Em con-					
	serva ao próprio suco de tomate comestível. Embalagem					
	em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, fu-					
	rada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão con-					
1	tendo 50 unidades. Conter Data de fabricação e prazo de				_ 4	_ 4
71	validade.	Principal	Emb.	30000	R\$ 7,38	R\$ 221.400,00
	SARDINHA EM CONSERVA MOLHO DE TOMATE: Em con-					
	serva ao próprio suco de tomate comestível. Embalagem					
	em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, fu-					
	rada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão con-					
	tendo 50 unidades. Conter Data de fabricação e prazo de	Exclu-				
72	validade.	siva	Emb.	10000	R\$ 7,38	R\$ 73.800,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA: Integral em em-					
	balagem de vidro com tampa rosquiavel com peso de 500					
	ml, com identificação do produto, marca do fabricante e	Exclu-				
73	data de validade.	siva	Emb.	2000	R\$ 7,46	R\$ 14.920,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU: Integral em embala-					
	gem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500 ml,					
	com identificação do produto, marca do fabricante e data	Exclu-				
74	de validade.	siva	Emb.	2000	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA: Integral em emba-					
	lagem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500					
	ml, com identificação do produto, marca do fabricante e	Exclu-				
75	data de validade.	siva	Emb.	2000	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA: Integral em embala-					
	gem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500 ml,					
	com identificação do produto, marca do fabricante e data	Exclu-				
76	de validade.	siva	Emb.	2000	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
	TEMPERO SECO EM PÓ: Tempero seco, completo acondi-				, .,	,,30
	cionado em embalagem original de fábrica, com especifi-					
	cação dos ingredientes. Embalagem com dados de identi-					
	ficação do produto, marca do fabricante, data de fabrica-					
	ção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 120					
	(cento e vinte) dias contados da data da entrega. Embala-	Exclu-				
77	gem com 100g.	siva	Emb.	5000	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
	VINAGRE: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e	7			5,55	1.4 131.100,30
	minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e					
	detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco					
	plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	Exclu-				
78		LACIU	i	ı		
		siva	Fmh	4000	R\$ 5 39	R\$ 21 560 00
70	Embalagem com 500ml. VALOR TOTAL GLOBAL	siva	Emb.	4000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00 R\$ 6.302.709,40

- 11.2. A pesquisa de preços de mercado foi realizada com base nos valores médios obtidos através de análise e pesquisa realizada através do Banco de Preços(http://www.bancodeprecos.com.br/).
- 11.3. As quantidades foram fixadas com base na média de aquisição dos materiais adquiridos nos últimos 03 (três) anos.

Proc.	ADM. N.º 039/2024
Fls	

Rubrica

11.4. As quantidades previstas, são estimativas máximas, e as secretarias se reservam ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024

Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Projeto/atividade 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento da despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 10.024, de 2019. Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Pro	c. Al	OM.	N.º	039/20)24
Fls.					
		Rul	brica		

PREGÃO ELETRÔNICO №. /2024 – CPL/PMHC

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

PROCESSO	073/2023 – SEMED			
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL	A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. A elaboração do PCA no Município de Humberto de Campos/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 6º do Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos – MA.			
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Ana Lúcia Silva (Agente Administrativo Setor de Compras/Pesquisa de Preços) e Emércia Carvalho (NUTRICIONISTA)			
PROBLEMA RESUMIDO	Aquisição de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA.			
Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e bus-				

car a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- 1.2. A aquisição solicitada visa proporcionar o funcionamento regular e de boa qualidade da merenda escolar, cujo objetivo é de suprir no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar, favorecendo assim a formação de bons hábitos alimentares nos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, tudo isso dentro do espírito de uma política de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 1.3. A oferta de merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento educacional e bemestar dos alunos, sendo essencial para a promoção de uma aprendizagem saudável e produtiva. No contexto específico do município de Humberto de Campos, é importante reconhecer as condições socioeconômicas de parte da população, que muitas vezes enfrenta desafios relacionados à carência de recursos financeiros. Nesse cenário, a disponibilização de merenda escolar se configura como uma medida estratégica para assegurar que os estudantes tenham acesso a refeições nutritivas durante o período escolar, contribuindo não apenas para a saúde física, mas também para o desenvolvimento cognitivo e concentração em sala de aula.
- 1.4. Além disso, a oferta de merenda escolar não apenas atende às necessidades nutricionais dos alunos, mas também desempenha um papel significativo na promoção da equidade educacional. Muitos estudantes dependem da merenda escolar como uma fonte importante de nutrição, e garantir sua disponibilidade contribui para nivelar as condições de aprendizado entre os alunos, independentemente de suas origens socioeconômicas. Isso é fundamental para promover um ambiente educacional inclusivo, onde todos os estudantes tenham oportunidades iguais de alcançar seu potencial acadêmico.

Proc. ADM.	N.º 039/2024	
Fls		

- 1.5. Além disso, investir na merenda escolar também está alinhado com objetivos mais amplos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Ao proporcionar refeições equilibradas e nutritivas, a rede de ensino contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, impactando positivamente a saúde a longo prazo. Dessa forma, o fornecimento de merenda escolar no município de Humberto de Campos não é apenas uma medida assistencial, mas uma estratégia integral para promover o desenvolvimento integral dos alunos, garantindo que eles estejam bem-nutridos e preparados para obterem o máximo de benefícios do ambiente educacional.
- 1.6. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando o número de estudantes matriculados.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

- 2.1.1. Trata-se de aquisição de bens comuns e contínuos, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.1.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme inteligência do art. 107 do mesmo dispositivo legal.
- 2.1.3. Será adquirido gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA.

2.2. REQUISITOS LEGAIS

2.2.1. O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens comuns e contínuos, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como base legal as seguintes normas legislativas: Lei nº 14.133/2023 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10 de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito municipal, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

2.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

2.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.4.1. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 2.4.2. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

2.4.3. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

- 2.4.4. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma:
- a) caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.
- b) Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.
- c) Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 ANVISA, Resolução RDC nº 14, de 28/03/14 ANVISA.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 3.3. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.
- 3.4. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas
- 3.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para os estudantes da rede de ensino municipal.
- 4.2. A Secretaria de Educação do Município de Humberto de Campos/MA, necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes.

Proc. ADM. N.º 039/20	24
Fls	

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

4.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do preparo para servir os estudantes.

- 4.4. A Secretaria de Educação do Município possui espaços próprios em seus colégios e em suas dependências, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir as refeições, utilizando os gêneros a serem adquiridos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.
- 4.5. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns.
- 4.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. QUANTITATIVOS E VALORES

- 5.1. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola da rede municipal, conforme calendário acadêmico e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente.
- 5.2. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios foram elaboradas em conjunto com as Nutricionistas da SEMED, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.
- 5.3. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AÇAFRÃO: Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos. Embalagem fechada com 100g, indicando o prazo de validade.	Emb.	2000
2	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de canade-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1kg.	KG	10000
3	ADOÇANTE: Adoçante a base de stévia 100%, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100ml por unidade.	Emb.	500
4	ALHO: De 1º qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4000
5	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), com açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g. Neston ou similar.	Emb.	2000
6	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Emb.	2000
7	ARROZ INTEGRAL: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200



Fls. _____

	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos		Rubiica
8	ARROZ: Tipo 1, branco isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Envolto em saco plástico, transparente com as devidas informações do produto e fechado a vácuo. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Conter data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	50000
9	AVEIA EM FLOCOS: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 900g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Emb.	2500
10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho, lecitina de soja. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb.	200
11	BISCOITO INTEGRAL SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE: Tipo cookie. Ingredientes: farinha de arroz integral, farinha de soja integral, proteína de soja, açúcar cristal, açúcar mascavo, ovos desidratados, amido de milho, gotas de chocolate meio amargo, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aroma natural de baunilha. Embalagem plástica 150g.	Emb.	200
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb.	20000
13	BISCOITO TIPO MAISENA: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb.	18000
14	BISCOITO TIPO MARIA: Sem umidade, seco e crocante. Acondicionada em pacotes de polipropi- leno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e embalada em caixa de papelão limpa, ínte- gra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e proce- dência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na uni- dade requisitante.	Emb.	18000
15	BISTECA SUÍNA: carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	KG	1500
16	CAFÉ: Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem 500g.	Emb.	800
17	CANJICA DE MILHO BRANCO: contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g.	Emb.	9000
18	CARNE BOVINA ENLATADA: Carne bovina ao molho com legumes. Embalagem: original de fábricas em lata. Peso de 300g. Não deve apresentar ferrugem amassadura ou abaulamento. Observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Emb.	3000
19	CARNE BOVINA IN NATURA COCHÃO MOLE, ALCATRA E CHÃ DE DENTRO, PATINHO apresenta- ção maciça, características adicionais, resfriada, sem ossos ou qualquer matéria estranha sem pelanca, sem sebo que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor característico e perfeito estado de conservação. Embalagens de 1kg, de acordo com a legislação sanitária.	KG	8000

Fls. _____

Rubrica

CARNE MOÍDA: Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da se-20 30000 cretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informa-Emb. ções nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas. CEBOLA BRANCA: Tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em 21 KG 8000 sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. CHOCOLATE (CACAU) EM PO SOLUVEL 50% Ingredientes: Cacau em pó solúvel alcalino, sem 22 10000 Emb. açúcar. Sem glúten. Produto e sem traços de leite e de soja. Embalagem de 200 gramas. COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Embalagem de 01kg. 23 KG 3500 Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. COMINHO PURO – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, com aspecto, cor, 5000 24 cheiro, sabor característicos, se m misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embala-Pacote gem de 100g. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado 3000 25 em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com de-KG nominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. ERVILHA E MILHO VERDE (DUETO): Em conserva. Embalagem em lata com peso de 200g. Não 26 Emb. 6000 deve estar amassada, furada, abaulada. Conter data de fabricação e prazo de validade. Extrato de tomates simples concentrado, 100% natural, que Proporcione grande rendimento às 27 മറവാ Pacote preparações, com Aproximadamente 70 kcal por 100 gramas. Embalado em sachê de 02 kg. FARINHA BRANCA: Em caroço. Em embalagem de 1kg, devendo conter os dados de fabricação, 28 informações nutricionais, número de lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fa-KG 1000 bricação. FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: Em caroço. Em embalagem de 1kg, devendo conter os da-29 dos de fabricação, informações nutricionais, número de lote. Validade mínima de 6 meses a KG 2500 partir da data de fabricação. FÉCULA DE MANDIOCA: isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embala-30 gem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, KG 1000 peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS FEIJÃO PRETO: Com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo 31 com 30 kg, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a le-KG 800 gislação vigente. FEIJÃO TIPO BRANCO: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos natu-**32** KG 800 rais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem 1kg FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos 33 KG 12000 naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem 1kg FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam 34 Emb. 2000 a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. FRANGO INTEIRO CONGELADO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denomi-35000 35 KG nação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. LEITE DE COCO: Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo, não ralo. 100% coco. Apresentado em embalagem de 3500 36 Emb. 200 ml. Embalagem secundaria apresentada em caixas de papelão com peso não superior a 12 L. Conter prazo de valida no mínimo 06 meses. LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ: rico em vitamina A e D, embalados em pacotes plásticos 37 aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o UND 2000 momento do consumo, contendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados, limpos,



Fls. _____

Rubrica

íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacra-38 UND 40000 dos, limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite integral em pó zero lactose, contendo a enzima lactase na composição. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e proce-39 dência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, 240 Emb. número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g. LINGUIÇA TIPO CALABRESA: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transpa-40 rente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e ca-KG 800 rimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Louro em folhas sãs, limpas e secas, em embalagem plástica Hermeticamente fechada con-41 tendo 200 gramas, com ausência Sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve conter a Denomi-Pacote 3000 nação da especiaria, data de fabricação e data de Validade. MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA: Pacote de 500g. Macarrão espaguete. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Em-42 balagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer Emb. 30000 substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data MILHO PARA PIPOCA: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo 43 com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de Emb. 500 500g. Molho de Tomate Sache de 350 g Classificação/Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a 44 Sache 6000 legislação vigente, embalado em sachês de 350 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias. ÓLEO VEGETAL: Embalagem de 900ml. Óleo vegetal poderá ser de soja ou girassol. Não deverá 45 conter glúten. Embalagem primária: garrafa plástica (pet) com volume líquido de 900ml. Prazo Emb. 5000 de validade: mínimo de 09 meses, a partir da data de fabricação. OVOS: Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso médio de 50g de cor branca, classe A. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, racha-46 duras ou defeitos na casca. Validade mínimo de 12 dias. Registro no Ministério da Agricul-Emb. 3000 tura e inspecio-nado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades. PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de 47 8000 KG polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. POLPA DE FRUTA (ABACAXI): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da 2000 48 fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicio-KG nada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. POLPA DE FRUTA (ACEROLA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da 3200 49 fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicio-KG nada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. POLPA DE FRUTA (BACURI): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos **50** KG 1500

e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da

Rubrica

	fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.		
51	POLPA DE FRUTA (CAJÁ): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	3200
52	POLPA DE FRUTA (CAJU): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	3200
53	POLPA DE FRUTA (GOIABA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	3000
54	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	1000
55	SAL REFINADO: Sem umidade, sem furos e sujidades. Embalado em saco plástico transparente com peso de 1Kg. Com data de fabricação e validade.	Kg	1500
56	SARDINHA EM CONSERVA MOLHO DE TOMATE: Em conserva ao próprio suco de tomate co- mestível. Embalagem em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, furada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Conter Data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	40000
57	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA: Integral em embalagem de vidro com tampa rosquiavel com peso de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Emb.	2000
58	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU: Integral em embalagem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Emb.	2000
59	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA: Integral em embalagem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Emb.	2000
60	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA: Integral em embalagem de vidro com tampa rosqueavel com peso de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Emb.	2000
61	TEMPERO SECO EM PÓ: Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega. Embalagem com 100g.	Emb.	5000
62	VINAGRE: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 500ml.	Emb.	4000

- 5.4. A pesquisa de preços de mercado foi realizada com base nos valores médios obtidos através de análise e pesquisa realizada através do Banco de Preços(http://www.bancodeprecos.com.br/).
- 5.5. As quantidades foram fixadas com base na média de aquisição dos materiais adquiridos nos últimos 03 (três) anos.
- 5.6. As quantidades previstas, são estimativas máximas, e as secretarias se reservam ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será parcelada, para ampliar o Universo de Competidores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS



Rubrica

- 7.1. Com a presente contratação a SEMED almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
- a) Assegurar uma ótima alimentação para os alunos matriculados na rede de ensino municipal, consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental;
- b) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- c) Cumprimento de institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- d) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam entregues de forma rápida, econômica e sustentável.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futura contratação.
- 10.2. Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.
- 10.3. Deve ser adotado nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.
- 10.4. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:
 - a) o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
 - b) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - c) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - d) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



Proc. A	NDM. I	√.º 039 /	2024
Fls			
	Rub	rica	

e) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

11. CONCLUSÃO

11.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Proc. AD	M. N.º	039/202	24
Fls			_

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - CPL/PMHC

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

/2024

MINUTA DE CONTRATO DE DO TERMO FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A PREFEITURA MUNICIPIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos - MA, inscrito sob o CNPJ nº: XXXXXXXXX, , doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de,, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – estabelecida (inserir endereço completo), neste ato deno-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº____ minada CONTRATADA, representada por (inserir o cargo), senhor(a) (qualificação do signatário do con**trato),** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o_____, portador do R.G. nº _____de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social) RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2024/CPL/PMHC e do Processo Administrativo n.º 039/2024 - SEMED, submetendo-se as partes e observando às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10, de 25 de maio de 2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos/MA, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. 1.2. Objeto da contratação: 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.0.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ე	L	:	
マロ	ŊГ	ica	

- 2.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme inteligência do art. 107 do mesmo dispositivo legal.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.
- 4.0. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Proc.	ADM.	N.º	039/20)24
-ls				

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Proc. ADIVI.	N.º 039/2024	٠
ls		
		_

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

Pro	c. ADI	И. N.	° 039	/2024	
-ls.					

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.
- 11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,

Proc. ADIVI	. IN.° 039/2024	٠
Fls		_

Rubrica

assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto ainda:
- 12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Projeto/atividade 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento da despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Rubrica

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Humberto de Campos MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Humberto de Campos – MA, xx de xxxxxxxxxx de xxxxxxxx
	Responsável legal da CONTRATANTE
Testemunhas:	Responsável legal da CONTRATADA



Pro	c. ADM	N.º 039/2	024
Fls.			

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO №. ____/2024 - CPL/PMHC

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

	AND IN MODELO DE I				
PROPOS	STA COMERCIAL				
PREGÃO	D:/2024				
PROCES	SSO №/2024 - SEMAPFIN				
Prezado	o(a) Senhor(a),				
mento de alim	ntamos a Vossa Senhoria nossa proposta para "contra de gêneros alimentícios visando a composição da me entação dos alunos das escolas do Município de Hum conforme condições, quantidades e exigências estabe	erenda escola berto de Car	ar para npos/l	a atender as MA", nos terr	necessidades nos da tabela
ITEN S	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ -				-	
Nos pre	nte proposta perfaz o valor anual R\$ (irgos sociais,	frete	até o destino	
O prazo	de validade da proposta é de () dias	. (Não pode	rá ser i	inferior a 60	dias).
	Local e data				
	Assinatura				

Proc. ADM. I	N.º 039/2024
Fls	

ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos PEGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 — CDL/DMHC

PREGÃO ELETRÔNICO №. 028/2024 - CPL/PMHC

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÚNICA

_	~					
R⊿f·□	PREGÃO) FI FT	SOMICC) NIO	XXX	/2024

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu re-
presentante legal o (a) Sr(a)	, portador (a) da	CI nº e do CPF nº
, DECLARA, sob as sanções adr	ministrativas cabíveis e sob as pe	enas da lei, em especial o art.
299 do Código Penal Brasileiro, que:		

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- () Não é ME/EPP/COOP.
 - 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
 - 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - 5) Quanto a elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

1 10	ic. ADIVI	 033/2024	
Fls.			

Rubrica

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]